

Portaria Normativa FF/DE/ nº/266/2017	
Regulamentação Operacional - Administrativa da utilização de táxi	Data de Emissão: 13/12/2017 Data de Vigência: 13/12/2017

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade de descolamento para serviço externo dentro do Município de São Paulo

RESOLVE:

1. Não será autorizada despesas com táxi da FUNDAÇÃO FLORESTAL para residência ou vice-versa.
2. A presente Portaria entra em vigor na data de 13/12/2017.

Diretoria Executiva, 13 de dezembro de 2017.

WALTER TESCH
Diretor Executivo